



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N.º. 020/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Adicional Insalubre que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, bem como para dar cumprimento a Sentença Judicial transitada em julgado dos Autos do Processo n.º. 0000743-76.2014.8.16.0039 (da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Andirá-PR) e Ofício n.º. 02/2023 de 01/11/2023 da Procuradoria Jurídica Municipal, que assegura ao servidor em condições de insalubridade o recebimento de 20% (vinte por cento) calculado sobre seu vencimento-base.

## RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 01/11/2023, ao servidor descrito abaixo, em virtude da Sentença Judicial transitada em julgado dos Autos do Processo n.º. 0000743-76.2014.8.16.0039.

Matr.	Nome	Cargo	Lotação	Local de Trabalho	Grau de Insalubre
4641	Bruno Luciano Possagnoli Simoni	Dentista	Secretária Municipal de Saúde	UBS	20%

Art. 2º – Esta portaria possui efeito retroativo a 01/11/2023.

Art. 3º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 14 de fevereiro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal